



ERB MG Energias S.A.

CNPJ/ME: 15.419.901/0001-90 - NIRE 31300106292

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 3 de Outubro de 2022

Data, Hora e Local: Realizada em 3 de outubro de 2022, às 14 horas, na sede social da ERB MG Energias S.A. ("Companhia"), na Cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, na Estrada Santa Vitória-Perdilandia, km 11,80, s/nº, CEP 38320-000. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Denrik Paoli de Jesus** e secretariados pela Sra. **Maria Carolina Ricciardi. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a consignação da renúncia dos Srs. Denrik Paoli de Jesus e Henrique Grossman aos cargos de diretores da Companhia; (ii) a eleição de novos membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia; (iii) o aumento do capital social da Companhia; (iv) alteração do encerramento do exercício social da Companhia para 31 de março de cada ano; e (v) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, a acionista da Companhia deliberou, na forma do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações: 1. Consignar, aceitar e registrar a renúncia apresentada por (i) **Denrik Paoli de Jesus**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.081.212-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 350.410.518-60, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, Conjunto 172, Sala 4, CEP 04530-001, ao cargo de Diretor da Companhia; e (ii) **Henrique Grossman**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 837571987 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 014.496.535-61, com endereço comercial na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edifício Salvador Trade Center, Torre Sul, sala 201, Caminho das Árvores, ao cargo de Diretor da Companhia. Cópia dos Termos de Renúncia encontram-se anexos a esta ata como **Anexo I**. Por este ato, a Companhia outorga aos Diretores renunciantes a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação em relação a todas e quaisquer obrigações e responsabilidades até hoje existentes, independentemente da natureza, para nada mais reclamar, pleitear ou receber, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, declarando não ter nada a cobrar deles a qualquer título com respeito a seus mandatos, aos atos praticados e aos poderes a eles outorgados. 2. Nos termos do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia ora aprovado, eleger para os cargos de Diretores da Companhia, (i) **Otávio Lage de Siqueira Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-463046 SSP-MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 229.250.406-59, para o cargo de **Diretor-Presidente**; (ii) **Rodrigo Penna de Siqueira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.794.213-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 292.037.128-28, para o cargo de **Diretor Financeiro**; (iii) **Henrique Penna de Siqueira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.035.648 SSP-GO e inscrito no CPF/ME sob o nº 925.696.411-20, para o cargo de **Diretor Comercial**; e (iv) **Joel Soares Alves da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001.288.487 SSP-AL e inscrito no CPF/ME sob o nº 377.966.584-00, para o cargo de **Diretor de Operações**, em conformidade com os termos de posse anexos a esta ata. Consignam que os diretores ora eleitos tomarão posse dos seus cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, bem como apresentarão à Assembleia Geral declaração afirmando que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no parágrafo primeiro do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal) e não têm interesse conflitante com a Companhia, conforme estabelecido no parágrafo terceiro do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Cópia dos Termos de Posse contendo as declarações de desimpedimento encontram-se anexos a esta ata como **Anexo II**. À luz do disposto acima e para fins de clareza e consolidação, a acionista consignou que fazem parte da diretoria da Companhia os seguintes diretores: (i) **Otávio Lage de Siqueira Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-463046 SSP-MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 229.250.406-59, com endereço comercial na Cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, na Estrada Santa Vitória-Perdilandia, km 11,80, s/nº, CEP 38320-000, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Rodrigo Penna de Siqueira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.794.213-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 292.037.128-28, com endereço comercial na Cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, na Estrada Santa Vitória-Perdilandia, km 11,80, s/nº, CEP 38320-000, para o cargo de **Diretor Financeiro**; (iii) **Henrique Penna de Siqueira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.035.648 SSP-GO e inscrito no CPF/ME sob o nº 925.696.411-20, com endereço comercial na Cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, na Estrada Santa Vitória-Perdilandia, km 11,80, s/nº, CEP 38320-000, para o cargo de **Diretor Comercial**; e (iv) **Joel Soares Alves da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2000001.288.487 SSP-AL e inscrito no CPF/ME sob o nº 377.966.584-00, com endereço comercial na Cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, na Estrada Santa Vitória-Perdilandia, km 11,80, s/nº, CEP 38320-000, para o cargo de **Diretor de Operações**. 3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 130.512.309,00 (cento e trinta milhões, quinhentos e doze mil e trezentos e nove reais), dividido em 130.512.309 (cento e trinta milhões, quinhentas e doze mil, trezentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 223.133.964,00 (duzentos e vinte e três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais), dividido em 223.133.964,00 (duzentas e vinte e três milhões, cento e trinta e três mil, novecentas e sessenta e quatro) ações, com a emissão, pela Companhia, de 92.621.655 (noventa e duas milhões, seiscentas e vinte uma mil, seiscentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo iguais às anteriores, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas nesta data pela acionista da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição anexo como **Anexo III**. 4. Aprovar a alteração do encerramento do exercício social da Companhia de 31 de dezembro para 31 de março de cada ano, bem como os respectivos ajustes necessários ao Estatuto Social da Companhia para esse fim. 5. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, o qual, devidamente consolidado e aprovado pela acionista, passa a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante no **Anexo IV** a esta ata. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata, a qual será assinada pelos membros da Mesa e pela acionista presente, destinando-se uma via para formação do livro de Atas das Assembleias Gerais. Santa Vitória, 03 de outubro de 2022. **Mesa:** Denrik Paoli de Jesus - Presidente; Maria Carolina Ricciardi - Secretária. **Acionista:** Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda. - Nome: Nelson da Silva Cardoso de Oliveira - Cargo: Diretor; Nome: Edison Gaspar Muniz - Cargo: Diretor. **Anexo IV à Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Outubro de 2022 - Estatuto Social - ERB MG Energias S.A.** - CNPJ/ME: 15.419.901/0001-90 - NIRE 31300106292. **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Objeto:** **Art. 1º.** A ERB MG Energias S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, em particular a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, e poderá, a juízo de sua Diretoria Executiva, abrir, manter, ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer cidade do país ou do exterior. **Art. 3º.** É indeterminado o prazo de duração da sociedade. **Art. 4º.** A Companhia tem por objeto: (a) o desenvolvimento, a implantação e a exploração de empreendimentos de produção de biomassa e/ou industrialização de matéria-prima combustível a partir de biomassa destinada à produção de energia térmica (vapor) e elétrica; (b) a realização de estudos, gerenciamento, supervisão, operação e manutenção dos referidos empreendimentos; (c) plantação e desenvolvimento de florestas ou cultivo de outras culturas para fins energéticos; (d) prestação de serviços com relação às atividades descritas nos itens anteriores; e (e) a geração e comercialização de vapor, energia elétrica e créditos de carbono. **Capítulo II - Do Capital, Ações e Direitos dos Acionistas:** **Art. 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 223.133.964,00 (duzentos e vinte e três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais), dividido em 223.133.964,00 (duzentas e vinte e três milhões, cento e trinta e três mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A propriedade das ações comprovar-se-á pelo registro do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência das ações será feita nos termos deste Estatuto Social e sempre mediante termo lavrado no livro de Registro de Transferência das Ações Nominativas. **Parágrafo 3º** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou para posterior alienação ou cancelamento, de acordo com as regras e limites fixados na legislação societária, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo 4º** - Por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser determinada a emissão de novas ações e a criação de novas classes de ações com ou sem direito a voto e/ou distribuições de valores mobiliários que viem a ser propostas pela Companhia. **Art. 6º.** Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Capítulo III - Assembleia Geral:** **Art. 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, devendo ser convocada e instalada de acordo com a Lei das S.A. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer diretor da Companhia, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado. **Parágrafo 2º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11, Parágrafo Único, deste Estatuto Social. **Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., e sendo vedada a inclusão na ordem do dia da rubrica "assuntos gerais". **Parágrafo 4º** - As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Parágrafo 5º** - O Presidente da Assembleia Geral convidará um Secretário, acionista ou não, para auxiliar na condução dos trabalhos. **Parágrafo 6º** - O Presidente da Assembleia Geral não levará em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A. **Art. 8º.** Compete à Assembleia Geral, além da apreciação das matérias previstas nos artigos 122 e 132 da Lei das S.A.: (a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras; (b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger e destituir os diretores da Companhia, e definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global anual da remuneração dos diretores da Companhia; (d) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando instalado; (e) fixar a remuneração global anual dos diretores da Companhia, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (f) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia; (g) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos diretores e empregados da Companhia ou de suas controladas; (h) alterar o Estatuto Social; (i) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia; (j) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor; (k) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; (l) estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria; (m) deliberar sobre a emissão de debêntures simples e debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia; (n) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição; (o) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; (p) estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia; (q) autorizar a celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações cujo valor envolvido exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); (r) estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria; (r) aprovar o regimento interno da Diretoria; (s) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; (t) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (u) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (v) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; e (w) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva. **Capítulo IV - Administração: Seção I - Disposições Gerais:** **Art. 9º.** A Companhia será administrada pela Diretoria Executiva. **Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo diretor empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto neste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 2º** - Os diretores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. **Art. 10.** Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os diretores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão identificar os demais membros da Diretoria Executiva de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento. **Art. 11.** Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos os membros da Diretoria Executiva e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente, "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia. **Parágrafo 1º** - A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A.; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário. **Parágrafo 2º** - Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do

exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor. **Parágrafo 3º** - As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão. **Seção II - Diretoria Executiva:** **Art. 12.** A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Comercial e mais 1 (um) Diretor, sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - Deverão ser obrigatoriamente preenchidos os cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Financeiro, cabendo à Assembleia Geral, a seu critério, preencher os demais cargos, de uma vez ou por etapas, tendo em vista necessidades ditadas pelo volume dos negócios sociais. Os diretores poderão acumular cargos. **Parágrafo 2º** - Ao Diretor sem denominação específica, compete dirigir as atividades inerentes à área de atuação de acordo com a estrutura administrativa e os objetivos operacionais fixados pela Assembleia Geral, substituindo-se reciprocamente nos casos de ausência ou impedimento temporário. **Art. 13.** Os diretores serão eleitos em Assembleia Geral, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição. **Parágrafo 1º** - Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria Executiva ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **Parágrafo 2º** - O Diretor Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por diretor nomeado pela Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, a Assembleia Geral deverá ser convocada para promover a eleição de novo Diretor Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social. **Parágrafo 3º** - Os demais diretores (exceto pelo Diretor Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro diretor indicado pelo Diretor Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, a Assembleia Geral deverá ser convocada para promover a eleição de novo diretor. **Art. 14.** A Diretoria Executiva compete: (a) dirigir os negócios sociais de acordo com a orientação que a Assembleia Geral aprovar; (b) preparar e submeter à Assembleia Geral o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual; (c) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral; (d) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; (e) observar e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral, bem como suas próprias; (f) aprovar a abertura, transferência e o fechamento de filiais, agência ou representações no Brasil e no exterior; (g) convocar a Assembleia Geral quando julgar necessário ou nos casos previstos na lei; (h) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (i) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da Diretoria Executiva, do que se lavrará ata no livro próprio; (j) autorizar, em benefício da própria Companhia ou sociedades controladas e coligadas, a concessão de garantias: (a) reais, em qualquer hipótese e (b) demais, quando em valores inferiores a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais); e (k) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou delimitado pelas alçadas previstas neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou pelos demais diretores, necessariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e tantas vezes quantas forem necessárias para tratar de aspectos operacionais e de interesses sociais, e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, o de desempate. **Parágrafo 2º** - Só é dispensada a convocação prévia da reunião da Diretoria Executiva como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros da Diretoria Executiva poderão participar por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros ou manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro diretor, (b) voto escrito enviado antecipadamente ou (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Parágrafo 3º** - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou pelo substituto, das quais serão lavradas atas em forma sumária no livro próprio, registrando-se as deliberações tomadas. **Parágrafo 4º** - Nos termos artigo 143, §2º, da Lei das S.A., as matérias listadas nos itens (c), (f), (h), (i) e (j) do *caput* serão decididas de forma colegiada em reunião da Diretoria Executiva. **Art. 15.** Ao Diretor-Presidente compete: (a) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; (c) zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; (d) coordenar as atividades dos demais diretores; (e) propor em Assembleia Geral as funções e competências dos demais diretores, quando não expressamente referidas neste Estatuto Social; (f) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (g) responsabilizar-se pela supervisão dos órgãos incumbidos da execução das atividades de sua área; (h) coordenar as atividades da Assessoria Jurídica; e (i) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - O Diretor-Presidente e qualquer dos outros diretores nominados serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo diretor que for designado pela Diretoria Executiva. **Art. 16.** Ao Diretor de Operações compete: (a) responsabilizar-se pela supervisão dos órgãos incumbidos da execução das atividades técnicas e de produção da Companhia; (b) elaborar e submeter à apreciação da Diretoria Executiva a programação anual das atividades a serem desenvolvidas pelos setores técnicos e de produção; (c) promover medidas visando a assegurar os meios necessários à realização de todas as atividades técnicas e de produção a cargo da Companhia, observando a programação aprovada pela Diretoria Executiva; (d) participar das reuniões da Diretoria Executiva, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades técnico-operacionais da Companhia; (e) elaborar normas regulamentares, instruções e ordens e serviço, expedir avisos, assinar correspondências e praticar os demais atos necessários ao normal andamento dos trabalhos no âmbito de sua atuação específica; (f) promover a realização de outras atividades de natureza técnica e operacional, necessárias ao eficiente funcionamento da Companhia; e (g) desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pela Assembleia Geral. **Art. 17.** Ao Diretor Financeiro compete: (a) responsabilizar-se pela direção das atividades financeiras da Companhia, respondendo pelo desempenho das áreas de faturamento, contabilidade, tesouraria, orçamento e custos; (b) orientar todas as áreas da Companhia, na compatibilização dos orçamentos para atender os objetivos econômicos e financeiros gerais, fixados pela Diretoria Executiva; (c) planejar e elaborar o orçamento financeiro integrado da Companhia, especificando a origem e aplicações de recursos, e o fluxo de caixa; (d) acompanhar a execução orçamentária e suas revisões, apontando os desvios e suas fontes; (e) elaborar a política financeira, abrir canais de negociação com bancos, órgãos financeiros, entidades governamentais, assegurando operações financeiras ativas e passivas mais favoráveis para a Companhia; (f) participar das reuniões da Diretoria Executiva, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades sob sua gestão; e (g) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral. **Art. 18.** Ao Diretor Comercial compete: (a) a direção e controle das atividades de comercialização; (b) elaborar o planejamento operacional das áreas de sua responsabilidade, a partir das diretrizes estabelecidas pelo planejamento estratégico da Companhia; (c) promover estudos de desenvolvimento, visando aperfeiçoar sistemas e métodos de trabalho, para obter melhor qualidade em todas as áreas da Companhia; (d) participar das reuniões da Diretoria Executiva, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades sob sua gestão; e (e) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral. **Art. 19.** Nos termos deste Estatuto Social, observadas as alçadas da Diretoria Executiva fixadas pela Assembleia Geral e as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será representada, em todos os atos, mediante assinatura: (a) do Diretor-Presidente, em conjunto com um diretor ou um procurador constituído especialmente para tal fim, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo; (b) de dois diretores, em conjunto, não sendo nenhum deles o Diretor-Presidente; (c) de um diretor, em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; e (d) de dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 1º** - Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente e outro diretor, agindo em conjunto, e deverão estabelecer poderes específicos e prazo determinado, exceto em relação às procurações *ad iudicia*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Parágrafo 2º** - Qualquer dos diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **Parágrafo 3º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pela Assembleia Geral e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, crédito ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato. **Capítulo V - Conselho Fiscal:** **Art. 20.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado somente se por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei. **Art. 21.** Quando solicitada a sua instalação, o Conselho Fiscal será composto de, 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes em igual número (acionistas ou não), todos qualificados em conformidade com as disposições legais. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos. **Parágrafo 2º** - Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 27, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **Parágrafo 4º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Art. 22.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei. **Art. 23.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **Parágrafo 1º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** - As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo 3º** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros:** **Art. 24.** O exercício social encerra-se em 31 de março de cada ano, devendo proceder-se ao levantamento do balanço contábil, observadas as prescrições legais e societárias pertinentes. **Parágrafo 1º** - As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão auditadas por auditores independentes. **Parágrafo 2º** - Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Parágrafo 3º** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria Executiva da Companhia apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A. **Parágrafo 4º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social. **Art. 25.** Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.; (c) ajuízo da Diretoria Executiva e sempre que consultarem os interesses sociais, poderão ser levantados balanços intermediários, promovendo a distribuição de dividendos por conta de lucros apurados nesses balanços; (d) o saldo restante poderá ser destinado à constituição de reservas e retenções de lucros admitidas pela legislação vigente; (e) poderá a Diretoria Executiva ainda, mediante a aprovação em Assembleia Geral, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários ou ainda em adição aos mesmos; (f) caberá à Diretoria Executiva, observada a legislação referida no *caput* deste Artigo, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data de pagamento de cada parcela de juros cuja distribuição vier a autorizar; e (g) os juros eventualmente pagos aos acionistas, que viem a ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício, deverão ser considerados pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte. **Parágrafo 1º** - O dividendo obrigatório previsto na alínea (b) no *caput* deste Artigo não será pago nos exercícios em que a Diretoria Executiva informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Lucros retidos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia assim permitir. **Capítulo VII - Da Dissolução da Sociedade:** **Art. 26.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante e, eventualmente, o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VIII - Da Resolução de Conflitos:** **Art. 27.** A Companhia, seus acionistas, diretores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social. **Parágrafo Único.** A posse dos diretores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no *caput* deste Artigo. **Capítulo XII - Da Disposição Final:** **Art. 28.** As omissões deste Estatuto Social serão supridas pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as normas da Lei das S.A. e demais legislações em vigor aplicáveis. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certificado o registro sob o nº 9630985 em 10/10/2022 da Empresa ERB MG ENERGIAS S.A., NIRE 31300106292 e protocolo 225091984 - 07/10/2022. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 371/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vêrdi Lúcio Melo, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** – do tipo Técnica e Preço, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para **contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados visando a elaboração do diagnóstico situacional da população idosa do Município de Varginha**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data de Protocolo: até 24 / 11 / 2022 às 13h30. Data Abertura: 24 / 11 / 2022 às 14h00. Informações / Edital:** Deptº. de Suprimentos - Fone (0**35) 3690-1812. **Aquisição do Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações.

Varginha (M.G.), 19 de outubro de 2022.

VÉRDI LÚCIO MELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 370/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vêrdi Lúcio Melo, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** – do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para **contratação de serviços na área de engenharia incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução de projetos de segurança e combate à incêndio e pânico em unidades educacionais**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data de Protocolo: até 08/ 11 / 2022 às 13h30. Data Abertura: 08 / 11 / 2022 às 14h00. Informações / Edital:** Deptº. de Suprimentos - Fone (0**35) 3690-1812. **Aquisição do Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações.

Varginha (M.G.), 19 de outubro de 2022.

VÉRDI LÚCIO MELO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 119/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0178162/2022-80. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 17/11/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** para a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A REFORMA, ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 21/10/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 16/11/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



GUILHERME CELESTINO DA SILVA 07592147602, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 5452237045, a Licença Ambiental Simplificada – Classe 0 – LAS Cadastro, para a atividade de Oficina Mecânica, localizada à Rua dos Ipês, nº 174, Bairro Bom Retiro, município de Betim/MG, CEP 32.606.430.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios. Abertura: 07/11/2022. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br, site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI-MG
P. nº 087/2022
CREDENCIAMENTO nº 05/22.
Objeto: Credenciamento para contratação de oficineiros (Balé, Corte e Costura, Depilação e Ninjitsu) para efetivação de programas, projetos e ações junto ao Centro de Convivência de Assistência Social. A entrega dos envelopes deverá ser realizada no Setor de Licitações a partir do dia 07/11/22. **Edital:** Prefeitura, e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com ou Site. Ibiai-Mg, 19/10/22. José Pedro Rodrigues Marçal - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG
Aviso de Cancelamento da Licitação - Pregão Presencial nº 44/2022 - O Município de Mato Verde/MG, torna-se público o cancelamento do Pregão Presencial nº 44/2022, e seus respectivos Contratos de nº 82/2022, 83/2022 e 84/2022, objetivando a contratação exclusiva de ME/EPP ou equipadas para a aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, nos termos do convênio de saída 1261001237/2022/SEE. Motivação: tendo em vista que serão necessárias alterações nas especificações para adequação aos termos do convênio de saída 1261001237/2022/SEE. Pedro Henrique Horta Freitas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 0182/2022
Pregão nº 081/2022
Objeto: Aquisição de combustível destinado à manutenção da frota de veículos e máquinas deste município, com entrega dos envelopes até as 08h00min:00 horas do dia 08/11/2022. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas. 20/10/2022. Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG
Extrato de Contrato – Tomada de preços nº 014/2022 – Torna público o extrato do contrato do PL 139/2022 **TOMADA DE PREÇO** 014/2022, obj: contratação de empresa para finalização das obras de reforma do Paioão do Parque de Exposições Antônio Secundino de São José, objeto do contrato de Repasse nº 800883/2014 – Operação nº 108.845-81 celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Extrato de Contrato nº 442/2022. Contratada: SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, Valor: R\$201.813,50. Contratante: Município de Presidente Olegário. Data de Assinaturas: 19/10/2022. Vigência: 12 meses. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438111231.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
Comunicado - Procedimento Administrativo nº 057/2022 - Concorrência nº 001/2022 - A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, designada pela Portaria 007/2022 de 1º de Julho de 2022, comunica que ficam intimadas (caso haja interesse) as licitantes participantes da Concorrência nº 001/2022 para apresentação de recursos quanto ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, que declarou as licitantes "Enger W Construções Ltda" e "Toptal Serviços Eireli" devidamente Habilitadas. Na ocorrência de recurso ficará aberto também o prazo para apresentação das contra razões, conforme dispositivos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 atualizada. Informações pelos telefones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832. Rafael Gonçalves Chagas - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 0183/2022
Pregão Sistema Registro de Preço nº 082/2022
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos cardiológico (Monitor de Mapa) para realização de exames (MAPA) em usuários da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega dos envelopes até as 08h00min:00 horas do dia 09/11/2022. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - 20/10/2022. Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
RATIFICADO o Pedido de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. **Objeto:** Contratação da empresa Ewerton Alves da Silva, para apresentação Musical da Banda Edmilson Batista, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 05 de novembro de 2022, com show de duração de 2 h, durante as festividades de aniversário da cidade de São Francisco/MG, Junto a empresa Ewerton Alves da Silva - ME CNPJ - 42.447.063/0001-30, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. São Francisco, 20 de outubro de 2022. Ass: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 96/2022
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 96/2022**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de eventos, sob demanda, por meio de planejamento e agenciamento, que viabiliza a organização, coordenação, execução, ações de patrocínio, assessoria, instalação de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, bem como serviços necessários para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias municipais. **Data de realização 08/11/2022 às 09:00 h.** O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br em **Portal da Transparência/ Publicações**. Nova Lima, 21 de outubro de 2022. **A Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Inexigibilidade por Credenciamento 12.006/2021. **Processo 227/2021.** Julgamento da fase de Habilitação. O Município torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do processo nº 12.006/2021 para Credenciamento individual de pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte automotivo escolar rural e administrativo, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos para atender a Secretaria Municipal De Educação. Licitantes credenciados e habilitadas: João Victor da Silva Santana, inscrito no CPF nº117.490.486-04 e Paulo Henrique Ribeiro, inscrito no CPF nº927.611.516-15. Nathalie Isabela Kfuri da Silva - Presidente em exercício da CPL. 14/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 149/2022, PROCESSO 272/2022**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de agregados para construção civil para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **04/11/2022 às 8 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **04/11/2022 às 08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/IDLicitarDigital0006408>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: **Licitação – Editais de Aquisição**), e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br, ou no 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia **21/10/2022**.

Itabira, 20 de outubro de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, por intermédio da Gerência de Indústria e Comércio da Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pedro Leopoldo, **NOTIFICA** a empresa **OURO BRANCO FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ nº 21.895.990-0001-43, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, à Rua Aimorés, s/n, Parque Andyara, quadra 027, lote 036 CEP 33252-410 por intermédio de seu Presidente, **Sr. JOSÉ LUIZ MARTINS**, endereço desconhecido, de que se encontra instaurado em seu desfavor, Processo Administrativo para apurar o descumprimento de vários encargos estabelecidos na Lei Municipal 1515, de 25 de outubro de 1988, do imóvel localizado à Rua Aimorés, s/n, Parque Andyara, quadra 027, lote 036 CEP 33252-410. Em virtude disso, fica a referida empresa, bem como seu representante legal **NOTIFICADO** para, no prazo de 15 dias, contados da publicação, apresentar, caso queira e sob pena de revelia e imediata reversão do imóvel, sua **DEFESA** quanto aos fatos constantes do mencionado processo administrativo, o qual se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cristiano Otoni, nº 555, centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP – 33.250-006. Telefone: Planejamento Urbano (031) 3660-5106.

Pedro Leopoldo/MG, 20 de outubro de 2022.

Gerência de Indústria e Comércio da Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Pedro Leopoldo.

AVISO DE EDITAL PE/RP Nº 082/2022

O município de Pedro Leopoldo/MG, torna público que realizará no dia 07 de novembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 082/2022, Processo Licitatório nº 126/2022, cujo objeto é o **Aquisição de cestas básicas destinadas a concessão dos benefícios eventuais aos usuários que são atendidos pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e demais serviços e projetos socioassistenciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com edital e seus anexos.** O Edital na íntegra poderá ser adquirido nos sites www.pedroleopoldo.mg.gov.br ou www.comprasbr.com.br. Tel. de contato: (31) 3660 - 5155. **Patrícia Duarte Costa Pereira - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – PROCESSO Nº 112/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 47/2022 - Proc. 112/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 26/10/2022 a partir das 08h30min, e fim do recebimento das propostas em 09/11/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas e início da sessão ocorrerá às 08h 15min do dia 09/11/2022, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 20 de outubro de 2022.

Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – PROCESSO Nº 111/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 46/2022 - Proc. 111/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOSSERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 25/10/2022 a partir das 08h30min, e fim do recebimento das propostas em 08/11/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas e início da sessão ocorrerá às 08h 15min do dia 08/11/2022, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 20 de outubro de 2022.

Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – PROCESSO Nº 110/2022

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 45/2022 - Proc. 110/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 24/10/2022 a partir das 08h30min, e fim do recebimento das propostas em 07/11/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas e início da sessão ocorrerá às 08h 15min do dia 07/11/2022, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 20 de outubro de 2022.

Nívea Maria de Oliveira – Prefeita Municipal



EDITORES-EXECUTIVOS

Ana Paula Lima
Lunarde Teles (Imagem)

COMERCIAL - SP/RJ/DF/MG

Rodrigo Cheiricatti
(31) 3253-2205 - (31) 98884-6999
rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

GERAL: (31) 3253-2205

RODRIGO CHEIRICATTI

DIRETOR-EXECUTIVO
rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAIS E BALANÇOS

Maria Emilia Rodrigues - (31) 98722-9241
Simone Amorim - (31) 99642-9883
fonados@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR

circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO

Editora Chefe

REDAÇÃO

(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A

Editora Gráfica Industrial de MG





CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Edital de Leilão 010/2022-Leiloeiro **Fernando C. Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online seus bens em 04/11/2022 as 10 horas, através da plataforma www.mgl.com.br. Os bens se encontram: Rua Idalina Dornas, 13, Universitário, Itaúna/MG, CEP: 35681-156. Fotos e edital no site: ou pelo fone: 37-3242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.173/2022. Processo 252/2022. O Município torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para implantação da terceira etapa do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Administrativo Prefeito Domingos Santos, Município de Araxá/MG. Acolhimento das propostas 21/10/2022 a partir das 17:00 horas até 08/11/2022 às 08:30 horas. Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 08/11/2022 às 08:35 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 21/10/2022. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082.

Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 20/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA /MG

Processo nº 538/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022

O Município de Guiricema/MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, PRC 538/2022, adotando o critério de menor preço por item, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro, com fabricação/modelo mínimo no ano vigente ou superior para manutenção das atividades do município de Guiricema-MG, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.

Guiricema, 20/10/2022. Pollianny Ruela Aleixo – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 - UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos (aparelho de ultrassonografia e videodenscopia) para atender o Serviço de Regulação, Controle a Resolução SES/MG nº 8.183/2022 para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases/MG. Data de realização: 04 de janeiro de 2023, às 9h. Valor estimado: R\$ 665.720,24. Disponibilidade do Edital: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail: pregaocataguases@gmail.com. Cataguases, 19 de outubro de 2022. José Henriques - Prefeito de Cataguases.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 - UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para a instalação de alambrados incluindo telas e tubos para atendimento à Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases. Data de realização: 09 de janeiro de 2023, às 9h. Valor estimado: R\$ 145.688,80. Disponibilidade do Edital: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail: pregaocataguases@gmail.com. Cataguases, 19 de outubro de 2022. José Henriques - Prefeito de Cataguases.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas/MG, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 175/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, Edital de Licitação nº 056/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização das obras de engenharia pertinentes ao Contrato de Repasse nº 925679/2021, visando à pavimentação asfáltica da Rua Hélio Andrade R. Oliveira, localizada no Bairro Batista de Oliveira, neste Município de Entre Rios de Minas (MG). Critério de julgamento: Empreitada por Menor Preço Global. Data de abertura: 10 de novembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília). Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Jeceaba, nº 107, Bairro Senhor dos Passos, em Entre Rios de Minas (MG). O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações, à Rua Jeceaba, nº 107, Bairro Senhor dos Passos, em Entre Rios de Minas (MG), ou no link "Licitações", sub-link "Licitações 2022 - Tomada de Preços" do sítio eletrônico www.entrieriosdeminas.mg.gov.br - Mais informações pelo telefone (31) 98623-6614. Entre Rios de Minas/MG, 20 de outubro de 2022. JOSÉ WALTER RESENDE AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 201/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON Nº 004/2022

O Município de Itabira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar **Concorrência Pública do Tipo Menor Preço Global Por Lote**, sob o regime de empreitada, por preço unitário, **Lote 01: Contratação de empresa para execução de serviços para ampliação, reforma e manutenção de rede física da secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itabira/MG – Lote 02: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura e melhoramento predial no Município de Itabira/MG**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito, nos termos da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **A cópia do edital** referente a esta Concorrência poderá ser adquirida junto a Coordenadoria de Contratos da Prefeitura de Itabira, **no horário de 12h às 17h, a partir do dia 21/10/2022 até o dia 24/11/2022**, através do e-mail contratositabira@yahoo.com.br. A entrega dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverá ser realizada na Diretoria de Atendimento e Protocolo, 1º andar, da Prefeitura Municipal de Itabira, até às **14h do dia 24/11/2022** e o início da reunião de abertura dos envelopes dar-se-á **dia 24/11/2022 às 14h30min**, no Auditório, andar térreo, no prédio da Prefeitura Municipal de Itabira.

Itabira, 20 de outubro de 2022.

Luiz Paulo G. Oliveira Elizângela da Silva Teixeira
Andreza B. S. Carvalho

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Aviso de Rerratificação de Licitação - Pregão Eletrônico nº 69/2022, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Aquisição de plantas e mudas ornamentais para o projeto de revitalização e paisagismo dos canteiros e trevos no percurso urbano da rodovia BR 262, próximo ao KM 34,5, próxima a Ponte da Aldeia e da Avenida Jorge Hannas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Motivo: Revisão de Habilitação devido ao Deferimento parcial do recurso de impugnação ao edital interposto pela empresa Vinícius F Moreira Plantas-MÊ. **Sessão dia 03/11/2022 às 08h30min**. Mais informações através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 19 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS/MG

torna público que realizará:Proc 79/22 Pregão Presencial 32/22 RP p/ aquisição de material e equipamento odontológico; Credenciamento: 04/11/22, às 07:30h. sessão oficial: 04/11/22, às 07:30 horas. Proc 80/22 Pregão Presencial 33/22 RP p/ contratação de empresa para prestação de serviços de frete e tranporte; Credenciamento: 08/11/22, às 13:00h. sessão oficial: 08/11/22, às 13:00 horas. Proc 81/22 inex 14/22 cred 11/22 Credenciamento para locação de espaço para eventos; validade: 12 meses, período de credenciamento: 21/10/2022 até 31/12/2022. www.icaraideminas.mg.gov.br, icaraideminas.licitacao@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO: PREGÃO PRESENCIAL PMI/SMA/SUCON Nº 113/2022, PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 191/2022, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para execução das obras de reforma nas Escolas Municipais**. Recebimento dos envelopes de propostas e habilitação: **Dia 08/11/2022 às 14h00min** no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital estará disponível através do site no endereço: www.itabira.mg.gov.br (Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h as 17h.

Itabira, 20 de outubro de 2022.

Gabriel Duarte de Alvarenga Quintão
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENGENHEIRO NAVARRO/MG

Extrato do edital 064/2022. Processo 095/22 - TP 009/22 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reforma da Unidade Básica de Saúde “UBS LEILA CRISTINA”, conforme projeto em anexo e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, no valor total estimado de R\$ 119.622,29. Critério de julgamento será o de menor preço por empreitada global. Entrega dos envelopes: até as 08:20h do dia 11/11/2022. Abertura dos envelopes: **08:30h do dia 11/11/2022** - edital disponível no site: www.engenheironavarro.mg.gov.br.

Alane Almeida de Souza - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de veículo tipo Ambulância para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Resolução 7.810/SES/MG de 27 de outubro de 2021, conforme Termo de Referência. Data de abertura 07 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br - Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, com sede na Rua São Vicente, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1490, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site aguasvermelhas.mg.gov.br Águas Vermelhas/MG, 20 de outubro de 2022

Mirele Neres Silva - Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VARGINHA-MG

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 312/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 294/2022

O Município de Varginha (M.G.), através de seu Prefeito Municipal, Sr. Vêrdi Lúcio Melo, torna público que por motivos de modificações no Edital, os procedimentos relativos à **Licitação – Pregão Presencial nº 294/2022**, cujo objeto constitui-se **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Sistema Integrado de Gestão Pública, para Administração Direta Municipal**, bem como para **Diversas Entidades da Administração Indireta (INPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha; SEMUL – Serviço Municipal Funerário e de Organização de Luto de Varginha; Fundação Cultural do Município de Varginha, FHOMUV – Fundação Hospitalar do Município de Varginha, Guarda Civil Municipal de Varginha e Câmara Municipal de Varginha)**, fica redesignada a data de **10/11/2022 às 13h00 (treze horas)**, para a sessão pública com o recebimento dos Envelopes das Propostas e Habilitação, junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Varginha, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva / Varginha-M.G.

Varginha(M.G.), 20 de outubro de 2022.

VÉRDI LÚCIO MELO - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 27/10/2022
COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIOS DO CERRADO BRASILEIRO LTDA.
COOPACER - CNPJ: 08.912.901/0001-61

Conforme edital publicado no jornal Hoje em Dia, no dia 12 de outubro de 2022; segue Retificação: Acrescentamos a 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; a seguinte ordem do dia: 5ª) Autorização da Assembleia para venda de imóvel. São Gotardo/MG, 20 de outubro de 2022.

Leonardo Rabelo de Oliveira - Presidente - CPF: 984.045.716-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Inexigibilidade por Credenciamento 12.006/2021. Processo 227/2021. Convocação. O Município torna público, convocação dos sorteados no processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.006/2021 com o seguinte objeto: Credenciamento individual de pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte automotivo escolar rural e administrativo, com fornecimento de mão de obra (condutores) e veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Como nas convocações anteriores não se atingiu o número de veículos automotores necessários para atender a demanda da Secretaria de Educação conforme edital, ficam convocados os sorteados, sendo os próximos 4 (quatro) sorteados da lista dos 37 (trinta e sete) inscritos: 12º PAULO MÁRCIO DE SOUZA GOMES. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados o dia 24 de outubro ao dia 28 de outubro de 2022 das 08:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs no local indicado no edital.

Nathalie Isabela Kfuri da Silva
Presidente em exercício da C.P.L. 20/10/2022.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº: 111/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0117130/2022-11. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG, evento SEI nº 54847674, que adota, **JULGA IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará - Extrato do Contrato nº 098/2022 do Processo Licitatório 067/2022, Concorrência nº 005/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva na Escola denominada Judith Amaral, Bairro Residencial Luiz Nogueira, Município de São Gonçalo do Pará/ MG, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Empresa vencedora: Alef Junio R da Silva Construtora ME CNPJ: 40.414.431/0001-19. Valor total R\$ 749.105,31. Vigência 12 (doze) meses. São Gonçalo do Pará/MG, 20 de outubro de 2022. Osvaldo de Souza Maia - Prefeito Municipal.

GS Inima Industrial Jeceaba S.A.

CNPJ/ME nº 09.425.611/0001-56 - NIRE 31.300.030.008

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data/hora/local: 10/10/2022, 17hs, na sede social. **Convocação e presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Paulo Roberto de Oliveira; Secretária, Cristiane Cordeiro von Ellenrieder. **Deliberações aprovadas:** (i) o aumento do capital social no valor de R\$ 27.322.000,00, mediante a emissão de 27.322.000 novas ações ordinárias, com a capitalização parcial da reserva legal; (ii) a redução do capital social e consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passando de R\$ 167.932.000,00 para R\$ 4.000.000,00, configurando uma redução de R\$ 163.932.000,00, mediante a restituição do capital social aos acionistas, proporcionalmente às suas participações acionárias, com o consequente cancelamento de 163.932.000 ações de emissão da Companhia. A redução do capital social da Companhia deliberada acima somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 dias para oposição de eventuais credores, contados da data da publicação do extrato da presenta ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, nova redação: “Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 4.000.000,00, dividido em 4.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.”; (iii) a distribuição de dividendos intermediários no valor total de R\$ 6.516.972,85, sendo: (a) R\$ 1.597.750,55 com base na reserva de lucros de anos anteriores, e (b) R\$ 4.919.222,30 com base no resultado apurado pelo balanço intermediário levantado em 30/09/2022, devendo ser distribuídos aos acionistas, na respectiva proporção de suas participações societárias, com pagamento a ser feito no mês de dezembro de 2022 e (iv) as autorizações à Diretoria da Companhia. Nada mais. Ouro Preto, 10/10/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VARGINHA-MG

AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 372/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vêrdi Lúcio Melo, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** – do tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para **contratação de serviços na área de engenharia incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução das obras de melhorias nas instalações da edificação do Tiro de Guerra**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Data de Protocolo: até 09/ 11 / 2022 às 13h30. Data Abertura: 09 / 11 / 2022 às 14h00. Informações / Edital:** De Duplto. de Suprimentos - Fone (0**35) 3690-1812. **Aquisição do Edital:** Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações.

Varginha (M.G.), 19 de outubro de 2022.

VÉRDI LÚCIO MELO - Prefeito Municipal



21 OUT 2022
BELO HORIZONTE

EDITAIS 5
HOJE EM DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022. O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, no dia 20 de outubro de 2022, objeto Contratação de serviços de gestão de abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, de forma a atender a demanda estimada Município de Presidente Olegário. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438110070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.
Aviso de SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 264/2022,
Pregão nº 163/2022.
Menor preço por item. Registro de preços para Aquisição de material hospitalar.
Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO/MG
Objeto: Torna público o edital de licitação 076/2022, Pregão Eletrônico 007/2022, compreendendo ao registro de preços para futura e eventual de aquisição de 2 (dois) caminhões caçamba e 1 (uma) retroescavadeira, visando o atendimento e qualidade na prestação de serviços demandados pelo município, através do contrato de financiamento BDMG/BF Nº 349.975/22. **Início de Recebimento das Propostas:** das 08:00h do dia 21/10/2022, às 13:59h do dia 09/11/2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14:00h do dia 09/11/2022. **Endereço Eletrônico:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: (38) 3726-1202 e no e-mail: licitacao@santohipolito.mg.gov.br.
Luiz Filipe Camilo - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG
Aviso de Prorrogação: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a **PRORROGAÇÃO** do prazo de abertura da Licitação Nº 033/2022 - Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, referente a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no jornal Hoje em Dia (edição do dia 12/10/2022, página 2, parte superior da coluna central). Assim onde se lê: 1º - "Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 26/10/2022", leia-se: "Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 04/11/2022". 2º - "Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 26/10/2022", leia-se: "Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 04/11/2022". Itanhomi, 10 de outubro de 2022. Dr. Raimundo Francisco Penaforte - Prefeito Municipal. Justificativa: Ampliação do prazo para análise técnica do objeto por parte das licitantes e por interesse público.

Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas do Município de Timóteo e Região- "SINDICAM"- Edital de Convocação de AGE. Torna público a retificação do texto publicado no HOJE EM DIA, dia 20/10/2022 pág.02, onde se lê "Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas do Município de Ti+móteo e Região-"SINDICAM"", leia-se "Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas do Município de Timóteo e Região-"SINDICAM".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO/MG
Objeto: Torna público o edital de licitação 078/2022, Tomada de Preços 010/2022, a contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para construção do Ponto de Apoio do Caquende, distrito de Santo Hipólito, através do recurso da Ação 0EC2 - Transferência Especial. A execução da obra deverá seguir os termos do projeto básico/executivo, planilhas e demais documentos anexos ao Edital. Licitação do tipo menor preço e regime de execução contratual de empreitada global, art. 6º, VIII, a, Lei 8666/1993, a realizar-se no dia 09/11/2022 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Emir Sales, nº 85, Centro, Santo Hipólito/MG, ou pelo e-mail: licitacao@santohipolito.mg.gov.br.
Luiz Filipe Camilo - Presidente da CPL.

O Sra. Susana Jorge Soalheiro, responsável pelo empreendimento denominado Posto Barão VPP Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Av. Barão Homem de Melo, nº 3.000, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
Proc. 102/22 - PP 27/22 - Aquis. Bomba MGB100-65-315, 20CV, 4P 4V e materiais c/ instalação - Repetição Credenciamento 09/11/22 - 09h.
Proc. 106/22 - TP 10/22 - Reforma E. E. Profª Geovanina F. Dias coabitada c/ E. M. Edmundo Torres - Cv. Saída 1261000845/2022/SEE - Habilitação 09/11/22 - 09h.
licitacao.prefeituraromao2017@gmail.com - saoromao.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Caratinga
Edital de Leilão 001/2022-P.220/2022 –Leiloeiro **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público leilão online em 08/11/2022, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis, veículos, máquinas, implementos agrícolas e outros. Locais de visitação: Veículos e máquinas- Rua Coronel A. da Silva, s/n- Ao lado do Mercado Municipal. Sucatas e bens diversos- Praça Marta Carli,s/n, Ao lado da Funcime. Dias de visitação: 24/10/2022 a 08/11/2022, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
RETIFICAÇÃO EDITAL Pregão Presencial nº 050/2022. Processo nº 117/2022. Licitação dia 08/11/2022, as 08h00min – Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde. Retificação Edital esta a disposição dos interessados na sala de licitação da Prefeitura Pç Cônego A. J. Resende, 30, centro. Info: (32) 3576 – 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20/10/22. José Ataul Coelho- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público atas de registro de preços referentes ao PE SRP nº. 062/2021 objeto: aquisição de material de expediente e escritório, com vigência pelo período de 19/09/2022 a 19/09/2023. Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda CNPJ 31.486.195/0001-55: item 49 R\$21.485,60, item 196 R\$248,40, item 180 R\$8.073,00; Bel Clips Distribuidora Ltda EPP CNPJ 25.897.729/0001-33: item 03 R\$30.480,00, item 04 R\$31.605,00, item 64 R\$7.137,80, item 101 R\$1.164,50, item 102 R\$1.164,50, item 136 R\$126,00; Comercial GV Máquinas e Equipamentos Ltda CNPJ 25.772.120/0001-38: item 203 R\$109.496,24. Fábio Rodrigues Braga – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 045/2022 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00h do dia 07 de novembro de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Pregão Presencial nº 045/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" Aquisição (confecção) e instalação de toldos e persianas para a Administração Municipal, bem como Secretaria Municipal de Saúde. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

VESTIBULAR 2023

MEDICINA

SEU FUTURO COMEÇA AGORA!

VESTIBULAR PRESENCIAL
📍 Campus JK

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 31/10

PROVAS 06/11

funorte.edu.br
38 98407 1291

FUNORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Google for Education